



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do artigo 1º; o artigo 2º, o Anexo I, o Anexo II e o Anexo III, da Lei Complementar n.º 028/2009, que passarão a ter a seguinte redação:

“

Art. 1º -

III. Técnico Nível Médio, Técnico de Nível Médio I e II:

”

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	Vagas Criadas	Vagas Ampliadas	Total de Vagas
Técnico Nível Médio II	002	002	002
Técnico de Nível Superior II	002	-	002

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Técnico de Nível Médio II	Educador	002
Técnico de Nível Superior II	Monitor de reforço escolar	002

ANEXO III

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II - EDUCADOR

Nível/Classe	A – 1,00	B - 1,15	C - 1,30
1. 1,00 - 00 anos	900,00	1.035,00	1.170,00
2. 1,03 - 03 anos	927,00	1.066,05	1.205,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

3. 1,06 - 06 anos	954,81	1.098,03	1.241,25
4. 1,09 - 09 anos	983,45	1.130,97	1.278,49
5. 1,12 - 12 anos	1.012,95	1.164,90	1.316,84
6. 1,15 - 15 anos	1.043,34	1.199,84	1.356,35
7. 1,18 - 18 anos	1.074,64	1.235,84	1.397,04
8. 1,21 - 21 anos	1.106,87	1.272,91	1.438,95
9. 1,24 - 24 anos	1.140,08	1.311,10	1.482,12
10. 1,27 - 27 anos	1.174,28	1.350,43	1.526,58
11. 1,30 - 30 anos	1.209,51	1.390,95	1.572,38
12. 1,33 - 33 anos	1.245,80	1.432,68	1.619,55

.....”

“Art. 2º -
XIX -Técnico Nível Médio I e II;

.....”
“
XIX -Técnico Nível Médio I e II - Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços nos projetos e programas no âmbito do Município de Apiacás/MT como coordenador e como **Educador de Projetos**;

.....”
Art. 2º - Fica criado duas vagas para Monitores do Programa PROJOVEM Adolescente com carga horária de 20 horas semanais, salário de 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 028/2009 permanecerão inalterados, ficando o Executivo autorizado a proceder a sua reedição com as presentes alterações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT, 17 de Agosto de 2.009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Estrutura Administrativa na quantidade de cargos

.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 17 de Agosto de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração da Estrutura Administrativa na quantidade de cargos.

.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 17 de Agosto de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL